

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

Aprova os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) – Cursos Superiores de Tecnologia em: Estética e Cosmética, Podologia, Gastronomia, Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas para 2024.

O Presidente do Conselho Regional, em exercício do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AM**, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e

CONSIDERANDO orientação do MEC, onde os projetos pedagógicos devem ser reavaliados periodicamente pelo NDE - Núcleo Docente Estruturante, visando avaliar sua viabilidade, aderência as necessidades do mercado de trabalho e atendimento a legislações do MEC;

CONSIDERANDO que se torna necessário atender as exigências legais de aprovação do documento supracitado.

CONSIDERANDO as principais disposições do Decreto N.º 9.057/2017 que afetam os cursos incluem: Percentagem Máxima de EAD: O decreto permite que até 20% da carga horária total do curso seja ministrada na modalidade EAD. Essa abordagem permite aos alunos acesso a conteúdo e atividades online complementares ao ensino presencial.

RESOLVE *Ad referendum* do CR:

Art.º 1.º Aprovar os **Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's) – Cursos Superiores de Tecnologia em: Estética e Cosmética, Podologia, Gastronomia, Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas para 2024**, em Manaus, os quais são parte integrante desta Resolução.

Art.º 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura revogando as demais disposições contrárias.

Art.º 3.º Aos órgãos competentes para as devidas providências.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

Manaus, 4 de janeiro de 2024

ADERSON SANTOS DA FROTA
Presidente, em exercício

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento do Regional Amazonas
Av. Djalma Batista, 2.453 – Chapada – CEP 69050-010 – Manaus / Amazonas
www.am.senac.br